



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº:148/2022

Entrada na Comissão: 28/09/2022

Origem: Executivo

Relator: Vereador João Pereira

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

As razões de existência das Comissões Permanentes, das Câmaras de Vereadores, tem no presente projeto de lei um exemplo.

O substitutivo apresentado pelo proponente adequa-se à melhor técnica legislativa e atende às disposições legais pertinentes.

Sou favorável à tramitação.

Sala das Comissões em 26 de outubro de 2022.

Relator.

Vereador Maicon do Prado: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Miguel Calderon: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Ricardo Bolzan: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____